

tações como a que defendi, isso sempre significaria que essas interpretações eram sustentáveis e que, *in dubio pro libertate*, deveriam ser admitidas.

Todas estas razões de dúvida profunda quanto à argumentação do acórdão levam-me a não poder, em consciência, e sem prejuízo de ulterior estudo do problema, fazer parte da maioria que decidiu não julgar inconstitucional a norma agora considerada. — *Maria Fernanda Palma*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Serviços Académicos

**Rectificação n.º 1587/2005.** — Por ter existido um lapso na publicação do curso bietápico em Ortoprotesia, referente à deliberação n.º 1168/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, rectifica-se que, no respectivo plano de estudo, onde se lê:

#### ANEXO II

##### Plano de estudos

Disciplina	Escola	Área científica	Semestre	T	T/P	P	S/E	UC	ECTS
<b>1.º ciclo</b>									
<b>1.º ano</b>									
Anátomo-Fisiologia I .....	ESSaF	CB	1.º	3				3	6
.....	ESSaF	CB	2.º	3				3	6
Anátomo-Fisiologia II .....	ESSaF	CB	2.º	3				3	6
.....	ESSaF	CB	2.º	3				3	6
<b>2.º ano</b>									
.....	ESSaF	CAC	1.º	2	1,5			3	4
Patologia .....	ESSaF	CAC	1.º	2	1,5			3	4
.....	EST	CE	2.º	2	2			2,5	4
Tecnologia de Materiais .....	EST	CE	2.º	2	2			2,5	4

deve ler-se:

#### ANEXO II

##### Plano de estudos

Disciplina	Escola	Área científica	Semestre	T	T/P	P	S/E	UC	ECTS
<b>1.º ciclo</b>									
<b>1.º ano</b>									
Anátomo-Fisiologia I .....	ESSaF	CB	1.º	3				3	6
.....	ESSaF	CB	2.º	3				3	6
Anátomo-Fisiologia II .....	ESSaF	CB	2.º	3				3	6
.....	ESSaF	CB	2.º	3				3	6
<b>2.º ano</b>									
.....	ESSaF	CAC	1.º	2	1,5			3	4
Patologia .....	ESSaF	CAC	1.º	2	1,5			3	4
.....	EST	CE	2.º	2	2			3,5	4
Tecnologia de Materiais .....	EST	CE	2.º	2	2			3,5	4

2 de Setembro de 2005. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 20 076/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, de 16 de Agosto), foi concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006:

Ao mestre Filipe João Bera de Azevedo Sobral, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — com início em 16 de Outubro de 2005.

Ao licenciado Rui Pedro dos Santos Lourenço, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — com início em 16 de Outubro de 2005.

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 20 077/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, pro-

ferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Lígia Maria Simões Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra — requisitada por um ano, prorrogável até ao limite de três anos, para os Serviços da Estrutura Central-Reitoria, da mesma Universidade, com início em 11 de Agosto de 2005.

6 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

### Departamento Académico

**Aviso n.º 8136/2005 (2.ª série).** — Foram designados, por despacho do reitor de 5 de Setembro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Química, na especialidade de Fenómenos de Transferência e Operações Unitárias, requeridas pela licenciada Raquel de Pinho Ferreira Guiné:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins (por des-